

Município de São João da Boa Vista, Quarta-feira, 15 de junho de 2022 - Ano 2022 - Edição 1.211

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
SECRETARIA	1
PORTARIAS	1

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.409, DE 15 DE JUNHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Grupo de Trabalho, neste ato denominado como Comissão Especial de Seleção, para atuar no processo de seleção para formalização de convênio de adesão com Entidade Fechada de Previdência Complementar, os seguintes servidores:

LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI
MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
MAYSON HENRIQUE DA SILVA

Art. 2º - A Comissão Especial de Seleção atuará no processo de seleção com apoio da Comissão Municipal de Licitação nos trabalhos a serem desenvolvidos no bojo do processo de seleção.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (15.06.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.410, DE 15 DE JUNHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.127, de 23 de maio de 2.017, prevê que o Artigo 12 da Lei Municipal nº 4.088/2017 passe a vigorar com a seguinte redação: a execução do

contrato de gestão celebrado por organização social municipal será fiscalizada por uma Comissão, integrada por no mínimo 03 (três) funcionários, lotados no departamento da área respectiva, que será nomeado pela autoridade máxima do ente ou entidade contratante, Considerando o Despacho DMS/28/2022, elaborado pelo Diretor do Departamento de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Contrato de Gestão nº 069/2022.

Presidente

LARA LORENA DE MATOS ISMAEL

Secretária

NAIR GOMES PERETI CREMONESI

Membros

ANDREA CRISTINA MONTORO MAGALHÃES TAVEIRA
BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES
EDUARDO FELISBERTO DOS REIS
ERIKA BERTHOLDO RABELLO MONTEIRO
JÚLIA PORFIRIO DALAVA VANZELA

Art. 2º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.151, de 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (15.06.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal